Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2649 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 11 de Abril de 2019 Publicação: Sexta-feira, 12 de Abril de 2019

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.459.199 - SP (2019/0056808-3)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE	:	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LORENA 1157
ADVOGADO	:	GLAUCY MARA DE FREITAS FELIPE - SP112941
AGRAVADO	:	MAITINGA SERVICOS LTDA
ADVOGADOS	:	FABIO TACLA - SP287476
		LAÍS CASSARO VECHIN - SP376118
		CRISTIANO DE ARAUJO BUENO TORRES - SP237787

DECISÃO

Trata-se de agravo interno interposto contra decisão do Tribunal *a quo* que inadmitiu o processamento de recurso especial.

O presente recurso foi dirigido ao próprio órgão prolator da decisão impugnada, ao qual compete sua análise (art. 1.021, § 2º, do CPC de 2015).

Ante o exposto, tendo em vista a manifesta incompetência do Superior Tribunal de Justiça, **determino a baixa destes autos ao Tribunal de origem para que processe o recurso de agravo interno**.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 10 de abril de 2019.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente